REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 740/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a presente iniciativa tem como finalidade propor que a Prefeitura Municipal adquira equipamentos especiais, como caminhão guincho e carretinhas, para dar suporte à atividade de transporte de animais de grande porte vítimas do abandono, por vezes caídos em vias públicas, que precisam ser encaminhados para acolhimento em local adequado e assistência médico veterinária;

b) a realidade tem reclamado, com certa urgência, que o serviço seja incrementado em Salvador, dado o contingente expressivo de equinos, asininos e bovinos que compartilham os espaços públicos com as pessoas, e que, em virtude de atropelamentos, acidentes e agressões diversas, frequentemente acabam estirados, agonizando durante horas, sem receber o atendimento necessário;

c) importa assinalar que ativistas e ONGs, assim como os canais de comunicação do meu mandato parlamentar, são frequentemente acionados pela população a proceder com o resgate de animais de grande porte abandonados, geralmente enfermos, sem que possuam condições para realizar tal tarefa;

d) a existência de serviço de socorro e resgate para a população humana na cidade é apropriado, devendo existir equipamento similar para os animais, a fim de possibilitar que inúmeros seres sencientes, que sofrem com a indiferença, estirados nas ruas da cidade, possam ser encaminhados para atendimento veterinário;

e) além de apelar para o cuidado com o bem-estar de seres que, assim como os humanos, são capazes de experimentar dor e sofrimento, esta proposição encontra fundamento no ordenamento jurídico brasileiro;

f) cabe sinalizar que a Constituição Federal, art. 225, e a Lei Orgânica do Município, art. 220, incumbem ao Poder Público o dever de proteger a fauna, e vedam as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a aquisição de equipamentos especiais, como caminhão guincho e carretinhas, a fim de realizar o transporte de animais de grande porte abandonados em vias públicas, que necessitem de acolhimento e atendimento veterinário.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca